



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2273 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 15 de fevereiro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Resumo do 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 180201/2022
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 291204/2023
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 291205/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2273 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 15 de fevereiro de 2024.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180201/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180201/2022, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **19/02/2025 até 19/04/2024**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Convite nº 001/2022-CPL, objeto do **Processo Administrativo instaurado sob o nº 01020501/2022-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **19/02/2024 até 19/04/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15 de fevereiro de 2024.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMERIO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 291204/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 291204/2023, o montante de R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais), alterando o valor total para R\$ 1.382.490,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15 de fevereiro de 2024.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 291205/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 291205/2023, o montante de R900,00 (novecentos reais), alterando o valor total para R\$ 263.950,00 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15 de fevereiro de 2024.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

YASMIM RUFINO DIÓGENES – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**